

ANEXO I  
FORMULÁRIO DE PEDIDO DE DECLARAÇÃO  
PARA FINS DE RESTITUIÇÃO DE TAXAS

Ao \_\_\_\_\_ (identificar)  
Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental (identificar) ou  
Gerente de Suporte Operacional da Feam ou  
Coordenador da Unidade Regional de Gestão das Águas (identificar) ou  
Supervisor da Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade (identificar) ou  
Diretor de Administração e Finanças da Fundação Estadual de Meio Ambiente ou  
Superintendente/Diretor de Administração e Finanças da \_\_\_\_\_ (do órgão ou entidade que tiver emitido o DAE).

1) IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

Empreendimento/Empreendedor: \_\_\_\_\_

Representante legal: \_\_\_\_\_

CNPJ: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_

Endereço completo: \_\_\_\_\_

Bairro: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_

Município: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Telefone para contato: ( ) \_\_\_\_\_

O requerente acima identificado solicita, nos termos do art. 4º, § 1º, V, Decreto nº 47.577, de 28 de dezembro de 2018, a emissão de declaração para fins de restituição de indébito tributário relativa à taxa paga em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, no valor de R\$ \_\_\_\_\_ (valor por extenso), pelo seguinte motivo:

pagamento em duplicidade;

pagamento a maior;

não realização do serviço.

Outras informações relevantes para esclarecerem o pedido de restituição:

\_\_\_\_\_

Declaro sob as penas da lei que as informações prestadas são verdadeiras e que estou ciente de que a falsidade na prestação destas informações constitui crime, na forma do artigo 299, do Código Penal (pena: reclusão de 1 a 5 anos e multa) e do artigo 1º da Lei Federal nº 8137/1990 (Constitui crime contra a ordem tributária suprimir ou reduzir tributo, ou contribuição social e qualquer acessório, mediante as seguintes condutas: I - omitir informação, ou prestar declaração falsa às autoridades fazendárias. Pena - reclusão de 2 (dois) a 5 (cinco) anos, e multa).

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
(município) (data)

\_\_\_\_\_  
(assinatura)

(que deve ser equivalente àquela apresentada nos documentos pessoais do requerente ou do procurador constituído)

ANEXO II  
MODELO DE DECLARAÇÃO

GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

SISTEMA ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS – SISEMA

[NOME DO ÓRGÃO]  
DECLARAÇÃO

1 - Dados do Requerente

Nome ou Razão Social \_\_\_\_\_

CPF ou CNPJ \_\_\_\_\_

Logradouro (rua, avenida, etc.) \_\_\_\_\_ Número \_\_\_\_\_

Complemento (apt, sala, andar) \_\_\_\_\_ Bairro/Distrito \_\_\_\_\_ CEP \_\_\_\_\_

Município \_\_\_\_\_ UF \_\_\_\_\_ Telefone/Contato \_\_\_\_\_

2 - Declaração

Declaro, nos termos do art. 4º, §1º, V, Decreto nº 47.577, de 28 de dezembro de 2018, que a taxa paga em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, no valor de R\$ \_\_\_\_\_ (valor por extenso), DAE nº \_\_\_\_\_ atende ao seguinte motivo:

pagamento em duplicidade;

pagamento a maior;

não realização do serviço.

Uma vez aprovada pela Secretaria de Estado de Fazenda a restituição dos créditos ora indicados e cumpridas as formalidades administrativas, autorizo o lançamento da despesa para ordenação.

3 - Fundamentos

Assinatura: \_\_\_\_\_ Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

MA SP: \_\_\_\_\_

02 1923133 - 1

A Subsecretária de Tecnologia, Administração e Finanças, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Resolução SEMAD nº 3.203, ANULA OS ATOS QUE CONCEDEM POSICIONAMENTO NO SEGUNDO NÍVEL DA CARREIRA, em relação às servidoras relacionadas abaixo, em decorrência do cumprimento da decisão judicial proferida no Processo nº 3070357-54.2014.8.13.0024, em sede de Apelação Cível nº 1.0024.14.307035-7/0013, e de acordo com a Nota Técnica nº 13/SEMAD/DPCA/2024.

NOME	MA SP	CARREIRA	ADMISSÃO	DATA DA PUBLICAÇÃO
ELAINE CRISTINA CAMPOS	11975570	GAMB	4	12/07/2017
KARINA IDEMBURGO	13272661	GAMB	2	10/06/2017
KÁTIA DE FREITAS FRAGA	13669064	GAMB	1	12/07/2017
LIANA NOTARI PASQUALINI	13124086	GAMB	2	10/06/2017

A Subsecretária de Tecnologia, Administração e Finanças, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Resolução SEMAD nº 3.203, ANULA OS ATOS QUE CONCEDEM PROMOÇÕES NAS CARREIRAS, em relação às servidoras relacionadas abaixo, em decorrência do cumprimento da decisão judicial proferida no Processo nº 3070357-54.2014.8.13.0024, em sede de Apelação Cível nº 1.0024.14.307035-7/0013, e de acordo com a Nota Técnica nº 13/SEMAD/DPCA/2024.

NOME	MA SP	CARREIRA	ADMISSÃO	DATA DA PUBLICAÇÃO
ELAINE CRISTINA CAMPOS	13683362	GAMB	4	16/07/2022
KARINA IDEMBURGO	13272661	GAMB	2	12/05/2022
KÁTIA DE FREITAS FRAGA	13669064	GAMB	1	16/06/2022
LIANA NOTARI PASQUALINI	13124086	GAMB	2	12/05/2022

A Subsecretária de Tecnologia, Administração e Finanças, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Resolução SEMAD nº 3.203, e considerando o disposto no art. 17 da Lei 15.461, de 13 de janeiro de 2005, ANULA OS ATOS QUE CONCEDEM PROGRESSÃO NA CARREIRA, em relação às servidoras relacionadas abaixo, em decorrência do cumprimento da decisão judicial proferida no Processo nº 3070357-54.2014.8.13.0024, em sede de Apelação Cível nº 1.0024.14.307035-7/0013, e de acordo com a Nota Técnica nº 13/SEMAD/DPCA/2024.

NOME	MA SP	CARREIRA	ADMISSÃO	DATA DA PUBLICAÇÃO
ELAINE CRISTINA CAMPOS	13683362	GAMB	4	09/07/2019
ELAINE CRISTINA CAMPOS	13683362	GAMB	4	17/07/2021
KARINA IDEMBURGO	13272661	GAMB	2	10/05/2019
KARINA IDEMBURGO	13272661	GAMB	2	15/05/2021
KÁTIA DE FREITAS FRAGA	13669064	GAMB	1	14/06/2019
KÁTIA DE FREITAS FRAGA	13669064	GAMB	1	16/06/2021
LIANA NOTARI PASQUALINI	13124086	GAMB	2	10/05/2019
LIANA NOTARI PASQUALINI	13124086	GAMB	2	15/05/2021

A Subsecretária de Tecnologia, Administração e Finanças, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Resolução SEMAD nº 3.203, e considerando o disposto no art. 16 da Lei 15.461, de 13 de janeiro de 2005, concede progressão na carreira, às servidoras relacionadas abaixo, em decorrência do cumprimento da decisão judicial proferida no Processo nº 3070357-54.2014.8.13.0024, em sede de Apelação Cível nº 1.0024.14.307035-7/0013, e de acordo com a Nota Técnica nº 13/SEMAD/DPCA/2024.

NOME	MA SP	CARREIRA	SITUAÇÃO ANTERIOR		NOVA SITUAÇÃO		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
ELAINE CRISTINA CAMPOS	13683362	GAMB	V	B	V	C	10/06/2019
ELAINE CRISTINA CAMPOS	13683362	GAMB	V	C	V	D	10/06/2021
KARINA IDEMBURGO	13272661	GAMB	V	B	V	C	23/04/2019
KARINA IDEMBURGO	13272661	GAMB	V	C	V	D	23/04/2021
KÁTIA DE FREITAS FRAGA	13669064	GAMB	V	B	V	C	20/05/2019
KÁTIA DE FREITAS FRAGA	13669064	GAMB	V	C	V	D	20/05/2021
LIANA NOTARI PASQUALINI	13124086	GAMB	V	B	V	C	23/04/2019
LIANA NOTARI PASQUALINI	13124086	GAMB	V	C	V	D	23/04/2021

A Subsecretária de Tecnologia, Administração e Finanças, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Resolução SEMAD nº 3.203, e considerando o disposto no art. 18 da Lei 15.461, de 13 de janeiro de 2005, concede posicionamento no segundo grau do nível de ingresso na carreira, às servidoras relacionadas abaixo, em decorrência do cumprimento da decisão judicial proferida no Processo nº 3070357-54.2014.8.13.0024, em sede de Apelação Cível nº 1.0024.14.307035-7/0013, e de acordo com a Nota Técnica nº 13/SEMAD/DPCA/2024.

NOME	MA SP	CARREIRA	SITUAÇÃO ANTERIOR		NOVA SITUAÇÃO		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
ELAINE CRISTINA CAMPOS	13683362	GAMB	V	A	V	B	07/06/2017
KARINA IDEMBURGO	13272661	GAMB	V	A	V	B	23/04/2017
KÁTIA DE FREITAS FRAGA	13669064	GAMB	V	A	V	B	20/05/2017
LIANA NOTARI PASQUALINI	13124086	GAMB	V	A	V	B	23/04/2017

A Subsecretária de Tecnologia, Administração e Finanças, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Resolução SEMAD nº 3.203, e considerando o disposto no art. 17 da Lei 15.461, de 13 de janeiro de 2005, concede promoção às servidoras relacionadas abaixo, em decorrência do cumprimento da decisão judicial proferida no Processo nº 3070357-54.2014.8.13.0024, em sede de Apelação Cível nº 1.0024.14.307035-7/0013, e de acordo com a Nota Técnica nº 13/SEMAD/DPCA/2024.

NOME	MA SP	CARREIRA	SITUAÇÃO ANTERIOR		NOVA SITUAÇÃO		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
ELAINE CRISTINA CAMPOS	13683362	GAMB	V	D	VI	A	10/06/2022
KARINA IDEMBURGO	13272661	GAMB	V	D	VI	A	23/04/2022
KÁTIA DE FREITAS FRAGA	13669064	GAMB	V	D	VI	A	20/05/2022
LIANA NOTARI PASQUALINI	13124086	GAMB	V	D	VI	A	23/04/2022

02 1922957 - 1

Conselho Estadual de Política Ambiental - Copam

O Diretor de Gestão Regional, torna público que o requerente abaixo identificado solicitou Autorização para Intervenção Ambiental:

1) Concessionária da Rodovia MG-050 S/A. CNPJ: 08.822.767/0001-08 - Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo em 5,1214 ha. Intervenção com supressão de cobertura vegetal nativa em áreas de preservação permanente - APP em 0,4272 ha. Intervenção em área de preservação permanente - APP - sem supressão de cobertura vegetal nativa em 1,7671 ha e Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas em 1,0923 ha - Alpinópolis, Formiga, Fortaleza de Minas, Pedra do Indaí, Passos, Piumhi, Pratapolis e São João Batista do Glória/MG. Processo SEI nº 2090.01.0007433/2024-67 em 02/04/2024.

(a) Vitor Reis Salum Tavares  
Diretor de Gestão Regional

02 1923381 - 1

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Noroeste, torna público que foi requerida a Licença Ambiental Simplificada na Modalidade Cadastro abaixo identificada, com decisão pelo deferimento, cujo prazo de validade é de 07 (SETE) anos 10 (DEZ) meses e 24 (VINTE E QUATRO) dias:

1) Mesapee Agropecuária Ltda - Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura - Paracatu/MG. Processo: 532/2024

(a) Ricardo Barreto Silva

Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Noroeste

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Noroeste, torna público que foi alterada a Razão Social do empreendimento abaixo identificado:

1) Licença de Operação em Caráter Corretivo: Onde se lê: Dimasa S.A./ Fazenda Umburana. CNPJ: 77.884.393/0001-78. Leia-se: Agropecuária Sorelle Ltda/Fazenda Umburana. CNPJ: 77.884.393/0001-78. PA/Nº 01685/2010/001/2016 - Validade: 01/09/2028. Buritis/MG.

(a) Ricardo Barreto Silva

Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Noroeste

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Noroeste, torna público que foi alterada a Razão Social e o endereço do empreendimento abaixo identificado:

1) Licença de Operação em Caráter Corretivo: Onde se lê: Dimasa S.A./ Fazenda Umburana. CNPJ: 77.884.393/0001-78. Leia-se: Agropecuária Sorelle Ltda/Fazenda Umburana. CNPJ: 77.884.393/0001-78. PA/Nº 01685/2010/001/2016 - Validade: 01/09/2028. Buritis/MG.

(a) Ricardo Barreto Silva

Retificação de Publicação: (Publicado no Diário Oficial de "MG" no dia 07/08/2019 - pag. 5)

1) LAS RAS: Onde se lê: Cooperativa Agropecuária Unai Ltda. CNPJ: 25.834.847/0003-64. Endereço: Rodovia MG 188, KM 04, Bairro Industrial.

1) LAS RAS: Onde se lê: Cooperativa Agropecuária Unai Ltda. CNPJ: 25.834.847/0003-64. Endereço: Av. Antônio Ribeiro Costa, nº 591, Bairro Residencial Bela Serra. PA/Nº 19414/2012/002/2019 - Validade: 21/08/2029. Unai/MG.

1) LAS RAS: Onde se lê: Cooperativa Agropecuária Unai Ltda. CNPJ: 25.834.847/0003-64. Endereço: Av. Antônio Ribeiro Costa, nº 591, Bairro Residencial Bela Serra. PA/Nº 19414/2012/002/2019 - Validade: 21/08/2029. Unai/MG.

1) LAS RAS: Onde se lê: Cooperativa Agropecuária Unai Ltda. CNPJ: 25.834.847/0003-64. Endereço: Av. Antônio Ribeiro Costa, nº 591, Bairro Residencial Bela Serra. PA/Nº 19414/2012/002/2019 - Validade: 21/08/2029. Unai/MG.

1) Licença de Operação em Caráter Corretivo: \*Luiz Antônio Mânica/Fazenda São Paulo II e Agropecuária São Bento - Culturas anuais, excluído a oleicultura - Bonifópolis de Minas/MG - Processo 06727/2004/003/2014 - Classe 3.

(a) Ricardo Barreto Silva

Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Noroeste

02 1923310 - 1

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Triângulo Mineiro torna público que foram REQUERIDAS as Licenças Ambientais Simplificadas na modalidade LAS/RAS abaixo identificadas: 1) Concessionária Rodovias do Triângulo SPE S.A- Pavimentação e/ou melhoramentos de rodovias - Uberlândia, Uberaba e Nova Ponte/MG, PA/SLA nº 536/2024, Classe 3. 2) DMAE - Departamento Municipal de Água e Esgotos/ ETE 03, Estação de Tratamento de Esgoto 3 - Estação de tratamento de esgoto sanitário - Nova Ponte/MG - PA/SLA nº 535/2024, Classe 2. 3) Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais - DEER-MG/ Rodovia MGC-154, Trecho Itapagipe, Entrº BR - 364 (Campina Verde) - Pavimentação e/ou melhoramentos de rodovias, Extração de cascalho, rocha para produção de britas, areia fora da calha dos cursos d'água e demais coleções hídricas, para aplicação exclusivamente em obras viárias, inclusive as executadas por entidades da Administração Pública Direta e Indireta Municipal, Estadual e Federal - Itapagipe/MG- PA/SLA nº 520/2024, Classe 2.

(a) Bruno Neto de Avila

Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Triângulo Mineiro

02 1923098 - 1

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Alto Paranaíba torna público que foi requerida a Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/RAS abaixo identificada: 1) Medeiros Mineração Ltda, Lavra em aluvião, exceto areia e cascalho, Coromandel/MG, PA nº. 541/2024, Classe 3.

(a) Ilídio Lopes Mundim Filho

Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Alto Paranaíba.

02 1923283 - 1

O Conselho Estadual de Política Ambiental - Copam torna públicas as DECISÕES deliberadas na 182ª Reunião Ordinária da Unidade Regional Colegiada do Sul de Minas, realizada remotamente, via videoconferência com transmissão ao vivo, pelo endereço virtual: https://www.youtube.com/channel/UCuU1iAb462m8py3C1jsJl4w, no dia 01 de abril de 2024, às 14h., a saber: 5. Exame da Ata da 181ª RO de 04/03/2024. BAIXADA EM DILIGÊNCIA. 6. Processo Administrativo para exame de recurso ao arquivamento de processo de regularização ambiental: 6.1 Antônio Roberto Roque & Cia Ltda.

DELIBERAÇÃO COPAM Nº 1.908 DE 1º DE ABRIL DE 2024. Altera a Deliberação Copam nº 1.787, de 30 de maio de 2023, que estabelece a composição e designação dos membros da Câmara Técnica Especializada de Proteção à Biodiversidade e de Áreas Protegidas do Conselho Estadual de Política Ambiental, para o mandato 2023-2025. O SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E SECRETÁRIO EXECUTIVO DO CONSELHO ESTADUAL DE POLÍTICA AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe conferem o §1º do art. 38, da Lei nº 24.313, de 28 de abril de 2023, parágrafo único do art. 15 do Decreto nº 46.953, de 23 de fevereiro de 2016, e o art. 1º da Deliberação Conjunta Copam/CERH-MG nº 26, de 31 de janeiro de 2024, DELIBERA:

Art. 1º - Os subitens 1.1 e 1.2 do item 1 da alínea "c" do inciso II do art. 2º, da Deliberação Copam nº 1.787, de 30 de maio de 2023, passam a vigorar com a seguinte redação: "Art. 2º - (...)

II - (...)

c) (...)

1 - (...)

1.1 - Titular: Raquel Schettino Werneck Guerrieri;

1.2 - 1º Suplente: Pedro Tavares Lima";

Art. 2º - Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação. Belo Horizonte, 1º de abril de 2024. LEONARDO MONTEIRO RODRIGUES

DELIBERAÇÃO COPAM Nº 1.909, DE 1º DE ABRIL DE 2024. Altera a Deliberação Copam nº 1.784, de 30 de maio de 2023, que estabelece a composição e designação dos membros da Câmara Técnica Especializada de Atividades Industriais do Conselho Estadual de Política Ambiental, para o mandato 2023-2025. O SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E SECRETÁRIO EXECUTIVO DO CONSELHO ESTADUAL DE POLÍTICA AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe conferem o §1º do art. 38, da Lei nº 24.313, de 28 de abril de 2023, parágrafo único do art. 15 do Decreto nº 46.953, de 23 de fevereiro de 2016, e o art. 1º da Deliberação Conjunta Copam/CERH-MG nº 26, de 31 de janeiro de 2024,

DELIBERAÇÃO COPAM Nº 1.909, DE 1º DE ABRIL DE 2024. Altera a Deliberação Copam nº 1.784, de 30 de maio de 2023, que estabelece a composição e designação dos membros da Câmara Técnica Especializada de Atividades Industriais do Conselho Estadual de Política Ambiental, para o mandato 2023-2025. O SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E SECRETÁRIO EXECUTIVO DO CONSELHO ESTADUAL DE POLÍTICA AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe conferem o §1º do art. 38, da Lei nº 24.313, de 28 de abril de 2023, parágrafo único do art. 15 do Decreto nº 46.953, de 23 de fevereiro de 2016, e o art. 1º da Deliberação Conjunta Copam/CERH-MG nº 26, de 31 de janeiro de 2024,

DELIBERAÇÃO COPAM Nº 1.909, DE 1º DE ABRIL DE 2024. Altera a Deliberação Copam nº 1.784, de 30 de maio de 2023, que estabelece a composição e designação dos membros da Câmara Técnica Especializada de Atividades Industriais do Conselho Estadual de Política Ambiental, para o mandato 2023-2025. O SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E SECRETÁRIO EXECUTIVO DO CONSELHO ESTADUAL DE POLÍTICA AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe conferem o §1º do art. 38, da Lei nº 24.313, de 28 de abril de 2023, parágrafo único do art. 15 do Decreto nº 46.953, de 23 de fevereiro de 2016, e o art. 1º da Deliberação Conjunta Copam/CERH-MG nº 26, de 31 de janeiro de 2024,

DELIBERAÇÃO COPAM Nº 1.909, DE 1º DE ABRIL DE 2024. Altera a Deliberação Copam nº 1.784, de 30 de maio de 2023, que estabelece a composição e designação dos membros da Câmara Técnica Especializada de Atividades Industriais do Conselho Estadual de Política Ambiental, para o mandato 2023-2025. O SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E SECRETÁRIO EXECUTIVO DO CONSELHO ESTADUAL DE POLÍTICA AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe conferem o §1º do art. 38, da Lei nº 24.313, de 28 de abril de 2023, parágrafo único do art. 15 do Decreto nº 46.953, de 23 de fevereiro de 2016, e o art. 1º da Deliberação Conjunta Copam/CERH-MG nº 26, de 31 de janeiro de 2024,

DELIBERAÇÃO COPAM Nº 1.909, DE 1º DE ABRIL DE 2024. Altera a Deliberação Copam nº 1.784, de 30 de maio de 2023, que estabelece a composição e designação dos membros da Câmara Técnica Especializada de Atividades Industriais do Conselho Estadual de Política Ambiental, para o mandato 2023-2025. O SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E SECRETÁRIO EXECUTIVO DO CONSELHO ESTADUAL DE POLÍTICA AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe conferem o §1º do art. 38, da Lei nº 24.313, de 28 de abril de 2023, parágrafo único do art. 15 do Decreto nº 46.953, de 23 de fevereiro de 2016, e o art. 1º da Deliberação Conjunta Copam/CERH-MG nº 26, de 31 de janeiro de 2024,

DELIBERAÇÃO COPAM Nº 1.909, DE 1º DE ABRIL DE 2024. Altera a Deliberação Copam nº 1.784, de 30 de maio de 2023, que estabelece a composição e designação dos membros da Câmara Técnica Especializada de Atividades Industriais do Conselho Estadual de Política Ambiental, para o mandato 2023-2025. O SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E SECRETÁRIO EXECUTIVO DO CONSELHO ESTADUAL DE POLÍTICA AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe conferem o §1º do art. 38, da Lei nº 24.313, de 28 de abril de 2023, parágrafo único do art. 15 do Decreto nº 46.953, de 23 de fevereiro de 2016, e o art. 1º da Deliberação Conjunta Copam/CERH-MG nº 26, de 31 de janeiro de 2024,

DELIBERAÇÃO COPAM Nº 1.909, DE 1º DE ABRIL DE 2024. Altera a Deliberação Copam nº 1.784, de 30 de maio de 2023, que estabelece a composição e designação dos membros da Câmara Técnica Especializada de Atividades Industriais do Conselho Estadual de Política Ambiental, para o mandato 2023-2025. O SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E SECRETÁRIO EXECUTIVO DO CONSELHO ESTADUAL DE POLÍTICA AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe conferem o §1º do art. 38, da Lei nº 24.313, de 28 de abril de 2023, parágrafo único do art. 15 do Decreto nº 46.953, de 23 de fevereiro de 2016, e o art. 1º da Deliberação Conjunta Copam/CERH-MG nº 26, de 31 de janeiro de 2024,



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 3202404030037500125.